



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 29/03/2012  
JMS.

**DECRETO N.º 6438, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.356/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 72, IV da Lei Orgânica do Município da Serra;**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público corrigir os seus atos a qualquer momento (Súmula 473, do STF);

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.356, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno totalizando 637, 50m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), referente aos lotes 05 e 06 da Quadra A, sendo que o lote 05 possui área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e o lote 06 possui área de 337,50m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizados na Rua São Pedro, no Bairro Jardim Guanabara, Distrito Sede, Serra-ES, de propriedade de Antônio Benjamin Dobrowoski, matriculados no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob nº 147, Livro 2-A, conforme anexo único.”

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 12 de março de 2012.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Proc. 46.432/2010.  
jmm

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n.º 01 - Centro - Serra/ES - CEP: 29.176-900 - Tel.: 3251-7669  
email: dca@serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 20/03/2012  
*Tatiane*

ANEXO ÚNICO

